

EDITAL Nº 03/2018 – Processo Seletivo para o Programa de Monitoria

Com base na Deliberação CEETEPS 40, de 08-02-2018 e na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, a Direção da Fatec de Itapira “Ogari de Castro Pacheco” faz saber que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do Programa de Monitoria do Centro Paula Souza (CPS). As disciplinas e o número de vagas foram distribuídos como segue:

1. DAS VAGAS

1.1. Estão em oferecimento **03 (três)** vagas, distribuídas para a monitoria em disciplinas, conforme Tabela 1.

TABELA 1. VAGAS de MONITORIA - DISCIPLINA

<i>Vagas por Disciplina</i>		
<i>Disciplinas</i>	<i>Noite</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Matemática Discreta</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Prof. Mateus Guilherme Fuini</i>
<i>Cálculo</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Prof. Joaquim Ferreira Neto</i>
<i>Materiais e Tratamento</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Prof. Joaquim Ferreira Neto</i>

1.2. Estão em oferecimento **01 (uma)** vaga, distribuídas para a monitoria em iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação, conforme Tabela 2.

TABELA 2. VAGAS de MONITORIA - INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

<i>Vagas por Disciplina</i>		
<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>	<i>Prof. Responsável</i>
<i>Inovação e Empreendedorismo</i>	<i>01 vaga</i>	<i>Prof. Joaquim Ferreira Neto</i>

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. É necessário que o aluno tenha cursado com aprovação a disciplina objeto do edital ou disciplinas equivalentes, nos termos estabelecidos no Regulamento de Graduação.

2.2. O aluno deverá estar com a sua matrícula ativa, não poderá estar com a matrícula trancada.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **10/09/2018 a 17/09/2018**, das 18h00min às 21h30min.
- 3.2. Os documentos deverão ser entregues na Secretaria acadêmica.
- 3.3. Monitoria - disciplina:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria a ser retirada na Secretaria Acadêmica.
 - b. Histórico escolar.
- 3.4. Monitoria – iniciação:
 - a. Ficha de inscrição para Monitoria – a ser retirada na Secretaria Acadêmica.
 - b. Projeto de pesquisa.
 - c. Plano de trabalho para Monitoria – a ser retirado na Secretaria Acadêmica
 - d. Histórico escolar e CV Lattes atualizado do candidato.
 - e. Plano de trabalho para Monitoria (Orientador) –a ser retirado na Secretaria Acadêmica.
 - f. CV Lattes atualizado do orientador.
- 3.5. Os documentos referentes à Monitoria – disciplina serão encaminhados, para análise e classificação dos inscritos, para os coordenadores de curso e os documentos referentes à Monitoria – iniciação, serão encaminhados para a CEPE.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Monitoria – disciplina:

- a. Com base no histórico escolar, será julgado o deferimento / indeferimento das inscrições;
- b. Ficará classificado em primeiro lugar o aluno com o melhor desempenho na disciplina;
- c. Em caso de empate ficará em primeiro lugar o aluno com o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. O resultado será divulgado em 3 (três) dias úteis, contados a partir do término das inscrições.
- e. Se o coordenador de curso julgar pertinente a realização de exame e entrevista, nos termos previstos no artigo 6º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital as datas de cada uma dessas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- f. Em qualquer uma das etapas de seleção, o aluno poderá ser considerado não habilitado para a atividade de monitoria, as etapas têm ainda um caráter classificatório.

4.2. Monitoria – iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação:

- a. Com base na documentação entregue será julgado o deferimento / indeferimento, a eliminação ocorrerá quando o projeto de pesquisa ou plano de trabalho não demonstrar mérito técnico-científico ou a documentação estiver incompleta;
- b. A classificação será baseada nas fichas de avaliações dos projetos, realizadas pela CEPE;
- c. Para fins de desempate, caso houver necessidade, será considerada a análise do histórico escolar do aluno, considerando primeiramente o aproveitamento na disciplina e disciplinas correlatas ao projeto, e posteriormente o maior Percentual de Rendimento (PR);
- d. Se a CEPE julgar pertinente a análise curricular do aluno e/ou do orientador, para fins de classificação dos projetos inscritos, nos termos previstos no artigo 20º da Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, deverão ser definidas no edital essas etapas e o peso de cada uma no processo de seleção;
- e. A não apresentação de parecer de envio ou de aprovação em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), no ato da inscrição, quando a mesma se fizer necessária, resultará na reprovação da inscrição.

5. DA EFETIVAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE MONITORIA

- 5.1. Serão efetivados como monitores, aqueles alunos que foram aprovados **em todas as etapas** previstas no processo seletivo, observando-se a ordem de classificação.
- 5.2. O aluno deverá ter disponibilidade para cumprir **no mínimo 04 e no máximo 08 horas semanais**, dentro do período para o qual a vaga foi anunciada.
- 5.3. É de responsabilidade do aluno providenciar a documentação necessária para a efetiva participação no programa.
- 5.4. A relação dos documentos e a ficha de inscrição devem estar disponíveis ao aluno, que poderá ser preenchida de forma digital (a critério de cada Unidade de Ensino) e entregar/enviar conforme indicado no presente edital.
- 5.5. Até 15 (quinze) dias após o término do período letivo os alunos e seus orientadores deverão apresentar os relatórios pertinentes, previstos na Instrução Normativa CESU nº 07, de 16-07-2018, para finalização ou solicitação de prorrogação do programa.



Prof Me. Luiz Henrique Biazotto
Diretor

Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"